



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 138/2016 – PROCESSO SC 3202/2016

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Infraestrutura Publica, o Sr. Pedro Vicente Tuzino Leite, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.069.717-0 e do CPF/MF nº 359.571.079-72, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA ME**, com sede na Rua Frei Tarcísio Correa, 713, Ipiranguinha, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.733.680/0001-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Ana Cristina dos Santos Silva, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.842.620-9 e do CPF/MF nº 150.288.398-83.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 09 de maio de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com operadores e combustível, (2 pás carregadeira W20) para prorrogação mais 12 (doze) meses passando a vigência de 09 de maio de 2017 a 08 de maio de 2018. Justifica-se tratar-se de serviços essenciais para o município.

QTD.	EQUIPAMENTOS	PREÇO UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
02	PAS CARREGADEIRAS	R\$ 21.850,00	R\$ 43.700,00	R\$ 524.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6
Rui



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
INFRAESTRUTURA	680-07.01.15.452.0017.2.001.339039.01.000000	R\$ 335.033,40	R\$ 189.366,60
TOTAL			R\$ 524.400,00

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

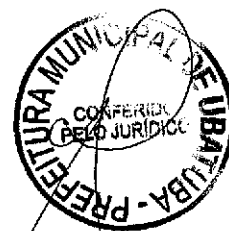
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 08 de maio de 2017.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


PEDRO VICENTE TUZINO LEITE
Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública




ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA ME
Representante Legal

Testemunhas:


Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5


Edson Gomes
RG 8.708.303-6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

CONTRATADA: ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA ME

CONTRATO: CONTRATO Nº 138/2016 – PROCESSO SC 3202/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OPERADORES E COMBUSTÍVEL, (2 PÁS CARREGADEIRA W20).

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 08 de maio de 2017.

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: PEDRO VICENTE TUZINO LEITE/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA

E-mail institucional: pedrotuzino@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedro.tuzino@ig.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: Ana Cristina dos Santos Silva Proprietária

E-mail institucional: E-mail pessoal: crist-55@hotmail.com

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído